



PROJETO DE LEI N° 2.427, DE 2001.

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a doação, com encargos, das áreas ocupadas por entidades que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação, com encargos, das áreas ocupadas pelas entidades relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei n° 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º As entidades contempladas com o benefício desta Lei têm o encargo de desenvolver na área doada atividades de interesse público, voltadas ao ensino, à assistência social ou à saúde, comprovando sua implantação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da respectiva escritura de doação, com encargos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público no caso de inadimplemento das condições da doação, garantida a prestação da assistência continuada ao menor reconhecidamente carente.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* somente se efetivará mediante a comprovação do interesse social e da demonstração do encargo sob a responsabilidade da donatária.

Art. 3º São destinadas a uso institucional ou comunitário, permitidas as atividades religiosas, social, educacional e de saúde, todas as áreas relacionadas no Anexo I desta Lei.



Art. 4º As entidades religiosas, esportivas e assistenciais sem fins lucrativos detentoras de Contratos de Autorização de Uso de lotes urbanos de propriedade do Distrito Federal, firmados até 31 de dezembro de 2000, não incluídos na área tombada do Plano Piloto, Lago Sul e Lago Norte poderão requerer a adesão ao PRÓ-DF, nos termos desta Lei, até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.



ANEXO I ao Projeto de Lei nº 2.247/2001

ENTIDADE	ENDEREÇO
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia Santa Luzia	Samambaia QS 304, Conjunto 05, Lotes 1, 2 e 3
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Capela Mãe da Divina Providência	Samambaia, QS 110, Conjunto 03, Lotes 1 e 2
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia Beato José Allamano	Samambaia, QS 305, Conjunto 1, Lotes 1, 2, 3 e 4
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia Nossa Senhora da Glória	Ceilândia, EQNM 3/5, Lote A
MIN. DE ASSIST. SOCIAL UNIDOS A CRISTO	Ceilândia, Setor "O" Norte, Quadra 12, AE -E
INST. DAS APÓST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Samambaia, QN 433, Conjunto B, Lotes 1, 2 e 3
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Capela São José	Ceilândia, EQNM 2/4, Lote A
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia São João Batista	Gama, Setor Sul - Praça 1, Bloco B
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Capela São José Operário	Ceilândia, QNQ 05, Lote D
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia Nossa Senhora da Assunção	Águas Claras, Avenida Parque Águas Claras, lote 865
IGREJA EVAN. PETENCOSTAL DEUS È LUZ ALDEIA ANCIÃ	Águas Claras, QS 05, Rua 100, Lote 4
IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA CENTRAL DE BRASÍLIA	Samambaia, QS 414, Conjunto F, Lote 03
CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA	Candangolândia, Praça do Bosque, Lote 02
IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA	Samambaia, QN 402, Conjunto B, Lote 01
GRUPO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO	Samambaia, QN 425, Conjunto D, Lote 01
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE TAGUATINGA	Guará, QE 38, Área Especial, Lote 3
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA MANACIAL	Samambaia, QS 402, Conjunto D, Lote 03
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ	Samambaia, QS 122, Conjunto 09, Lote 01
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Igreja Rainha da Paz	Brazlândia, Setor Norte, AE 02, LT M-1 e N-1
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	SHC/AOS - Setor de Habitções Coletivos Área Octogonal Sul - EA 3/8, Lote 06
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Paróquia São Francisco de Assis	SHSW/EQRSW 4/5, Lote 1
IGREJA EVAN. PLENITUDE DE DEUS CNPJ nº 33.523.218/0001-80	Ceilândia, QNO 20, Conj. A, Lote 15
IGREJA EVAN. PLENITUDE DE DEUS CNPJ nº 33.523.218/0001-80	Santa Maria, CL 403, Conj. H - RA XIII
IGREJA BATISTA NACIONAL NOVA JERUSALÉM	Santa Maria, Lote H, EQ 217/218/317/318 - RA XIII
IGREJA BATISTA EBENEZER CNPJ Nº 04.458.502/0001-11	Samambaia, QN 510, Conj. 06 - AE 02 - RA XII
	Taguatinga - 10.000 m2 a partir da Via LN 1B, da AE nº 03, QNL 02 - RA III